



Projeto de Lei nº 15/2025

Dispõe sobre a prorrogação da vigência do Plano Municipal de Educação do Município de Álvares Machado e dá outras providências.

Art. 1º Fica prorrogada, por mais 1 (um) ano, a vigência do Plano Municipal de Educação (PME) do Município de Álvares Machado instituído pela Lei Municipal nº2870/15 de 24 de junho de 2015, passando a ter validade até dezembro de 2026.

Art. 2º A prorrogação prevista no artigo anterior tem por finalidade assegurar o alinhamento do Plano Municipal às diretrizes e metas estabelecidas pelo Plano Nacional de Educação (PNE), cuja vigência também foi prorrogada, nos termos da Lei Federal nº 14.640, de 31 de julho de 2023, que altera a Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014.

Art. 3º Considera-se necessária a ampliação do prazo do PME para garantir:
I - o monitoramento adequado das metas estabelecidas;
II - o alinhamento com as novas diretrizes nacionais que vierem a ser publicadas;
III - a construção participativa da nova proposta com base nos diagnósticos atualizados da realidade educacional do município.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Álvares Machado, 1º de julho de 2025.

LUIZ
FRANCISCO
BOIGUES:069
77905840

Assinado de forma
digital por LUIZ
FRANCISCO
BOIGUES:06977905840
Dados: 2025.07.02
11:12:52 -03'00'

LUIZ FRANCISCO BOIGUES
Prefeito Municipal





JUSTIFICAÇÃO

Senhor Presidente e Vereadores,

Com o presente, estamos remetendo à elevada consideração dessa Egrégia Câmara o Projeto de Lei nº 15/2025, que dispõe sobre a prorrogação da vigência do Plano Municipal de Educação do Município de Álvares Machado e da *outras providências*.

A presente proposta de prorrogação da vigência do Plano Municipal de Educação de Álvares Machado tem por objetivo garantir a coerência com a política educacional nacional, especialmente diante da prorrogação da vigência do Plano Nacional de Educação (PNE).

A extensão do prazo possibilita a consolidação do monitoramento, a avaliação de metas e estratégias locais, bem como o preparo de um novo plano com maior segurança técnica e participação social.

Desta maneira, solicita-se que a matéria seja recebida e distribuída às atinentes comissões de Vereadores e demais distintos edis com assento nessa Casa de Leis, a fim de que sejam procedidas as devidas análises e deliberações, com posterior submissão ao Plenário dessa Egrégia Câmara para apreciação e votação pelos seus integrantes, ocasião na qual pugna-se pela sua aprovação.

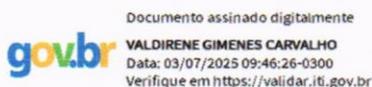
Álvares Machado, 1º de julho de 2025.

LUIZ FRANCISCO Assinado de forma digital
por LUIZ FRANCISCO
BOIGUES:06977905840
BOIGUES:06977905840
05840 Dados: 2025.07.02
11:12:28 -03'00'

LUIZ FRANCISCO BOIGUES
Prefeito Municipal



ADRIANO GIMENEZ STUANI
Procurador Geral
OAB/SP 137.768



VALDIRENE GIMENES CARVALHO
Diretora de Educação, Cultura, Esporte e Lazer